



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

**DECISÃO Nº 120, DE 17 DE MARÇO DE 2009.**

Revoga a autorização de funcionamento de empresa de serviços auxiliares de transporte aéreo.

**A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC**, no uso das competências que lhe foram outorgadas pelos arts. 8º, inciso XIV, e 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 4º, inciso XIV, e 24, inciso VI, ambos do Anexo I ao Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 9º, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do processo nº 07-01/93271/99, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 17 de março de 2009,

**DECIDE:**

Art. 1º Revogar a autorização de funcionamento da empresa ANGELI SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA, CNPJ nº 02.627.862/0001-74, como empresa de serviços auxiliares de transporte aéreo.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria DAC Nº 137/SIE, de 30 de janeiro de 2001, publicada no Diário oficial da União de 05 de fevereiro de 2001, Seção 1, página 3.

**SOLANGE PAIVA VIEIRA**  
Diretora-Presidente

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 53, S/1, P.9, DE 19 DE MARÇO DE 2009.